LEI Nº 1.219
DE 19 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de Maio de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 023/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.03	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
16.482.0006.1030.0000	Urban. de Lotes e Constr. de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	Fonte de Recursos	640.000,00
	VALOR	R$ 640.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – SH / Casa Paulista por intermédio da instituição COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, de convênio nº162/05/2014, para complemento de despesas para execução de obras de 40 unidades habitacionais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE MAIO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal